



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.753, DE 20 DE MAIO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 02 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa 0013 – Apoio à Segurança Pública, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa - integrante da Lei Municipal 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), passa a vigor com a seguinte redação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
04 181 0013 3448	SUBVENÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADE SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MORRINHOS – CONSEG 2 (CNPJ: 42.831.398/0001-58)	
339043 (100)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00

Art. 2º O Programa 0013 – Apoio à Segurança Pública, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa -, Projeto Atividade 1776 – Construção de Garagem nas instalações físicas do 1º Destacamento da Polícia Militar Rodoviária, integrante da Lei Municipal 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), passa a vigor com a seguinte redação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01 181 0013 1776	Construção de Garagem nas Instalações Físicas do 1º Destacamento da Polícia Militar Rodoviária	
449051 (100)	Obras e instalações	22.757,87

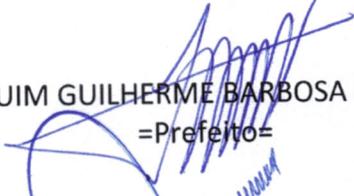
Art. 3º Fica revogado o Programa 0108 – Vestimenta higienizada, integrante do QDD –, com a dotação 08 244 0108 3444 do Quadro de Detalhamento da Despesa integrante da Lei Municipal 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

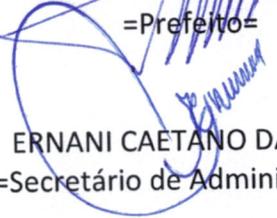
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de maio de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso